

LEI nº 1.940/2.001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de administração geral	
05 – Manutenção do Convênio com a segurança pública	
06 – Defesa nacional e segurança pública	
30 – Segurança Pública	
177 – Policiamento Militar	
2.164 – Manutenção do Convênio Comunitário de Segurança Pública de Ouro Fino/MG – CONSEP.	
3120 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3132 – Outros serviços e encargos	R\$ 1.000,00
TOTAL -	R\$ 2.000,00

Art. 2º – Para suprir as despesas referentes a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração Geral	
01 – Administração Geral	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
1.005 – Aquisição do Prédio dos Capuchinhos	
4210 – Aquisição de Imóveis	R\$ 2.000,00
TOTAL -	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 20 de março de 2.001.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG